



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.955, DE 30 DE MARÇO DE 2023

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Denomina “José Marques Caldeira Filho” o próprio municipal, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A UBS II CECAP, localizada na Praça Vital Barnabé - Núcleo Hab. Brg. Faria Lima, s/nº, passa a denominar-se UBS II - José Marques Caldeira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 30 março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

